

**PORTARIA ANAC Nº 1646/SIA, DE 21 DE JULHO DE 2014.**

Aprova o Programa de Segurança de Operador  
Aéreo (PSOA) da LAN PERU S/A.

**O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso XLI do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e alterações posteriores, nos termos do disposto na Instrução Suplementar nº 108-001 A - Programa de Segurança do Operador Aéreo, aprovada pela Portaria nº1252/SIA, de 15 de maio de 2013, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, conforme as responsabilidades estabelecidas no Programa Nacional de Segurança da Aviação Civil - PNAVSEC, disposto no Decreto nº 7.168, de 5 de maio de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.071049/2013-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Programa de Segurança de Operador Aéreo (PSOA) da LAN PERU S/A.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI**